

PORTARIA CRE Nº 18/2017 TRE/CRE/CJA/SAOZE

O Desembargador JOÃO MARIA LÓS, Corregedor-Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no artigo 15, inciso I, do Regimento Interno da Corregedoria Regional Eleitoral deste Tribunal – Resolução n.º 165, TRE-MS, de 05/06/97 e,

Considerando a competência do Corregedor-Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso do que lhe confere o artigo 13 da Resolução TSE n.º 7.651, de 24.08.06, e observadas as disposições do art. 32 da Resolução n.º 170/97 – Regimento Interno deste Tribunal Regional Eleitoral;

Considerando o artigo 11, § 1.º, da Resolução TRE/MS n.º 357/2006, que dispõe sobre o funcionamento da Central de Atendimento ao Eleitor - CAE e Postos de Atendimento Eleitoral da Capital;

Considerando o disposto no Título I, Capítulo II, item n.º 9, do Manual de Práticas Cartorárias (Provimento n.º 16/2012-CRE/MS) que dispõe sobre o horário de funcionamento dos Cartórios Eleitorais e da Central de Atendimento ao Eleitor - CAE;

Considerando a edição da Portaria da Diretoria-Geral n.º 92/2017-TRE/PRE/DG/GABDG, de 03 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar os artigos 1º e 2º da Portaria n. 17/2017-CRE/MS, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º Comunicar ao público em geral que o horário de funcionamento e atendimento ao público nos Cartórios Eleitorais do Estado do Mato Grosso do Sul e Central de Atendimento ao Eleitor - CAE de Campo Grande-MS, durante o período de 03 a 31 de julho de 2017, será das 12 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

Art 2.º Comunicar, ainda, que os horários de funcionamento e atendimento ao público nos Postos de Atendimento Eleitoral localizados nos Fâceis General Osório, Gaucurus e Aero Rancho e Centro Integrado de Justiça-CIJUS, todos localizados nesta capital, permanecem inalterados.

Art 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se. Cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2017.

DES. JOÃO MARIA LÓS

Corregedor-Regional Eleitoral